

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/09
PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL
AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO.**

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA** torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** do tipo “**MENOR PREÇO**”, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** unitários para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO**, especificados nos Anexos I e II deste Edital, que será regido pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, pelo Decreto nº 011/03, de 19 de março de 2003 e as condições deste Edital.

HORA: 09 horas.

DATA: 27/01/2010.

LOCAL: Centro Administrativo, situado à Avenida Pereira Rego, nº 1665, Candelária – RS.

**ITEM I
DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços de materiais ambulatoriais e de materiais odontológicos conforme especificados nos Anexos I e II deste Edital;

1.2 Os itens 01, 04 ao 11, 13,16 ao 28, 30, 34 ao 41, 46 ao 53, 55 ao 101, 104 ao 109, 111 ao 141, 144 ao 149 do Anexo I, deverão ter registro na ANVISA, devidamente comprovado pelo proponente .

1.3 Os materiais serão adquiridos conforme a demanda do Município Licitante.

1.4 Os materiais odontológicos relacionados no Anexo II deverão ter uma validade mínima de **18 meses**, contados da data de entrega dos mesmos.

1.5 O Registro de Preços possui validade de 12 meses, contados a partir da homologação do procedimento licitatório.

1.6 A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quanto desejar (dentro dos limites estabelecidos neste Edital). Portanto, fica ressaltado, desde já, que a Administração não está obrigada a contratar e adquirir os materiais licitados e registrados.

**ITEM II
DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

2.1 Os interessados em participar da presente Concorrência, representados por pessoa credenciada, autorizada à prática de todos os atos e termos do

procedimento, deverão apresentar 02 (dois) envelopes distintos (documentos à habilitação e proposta, respectivamente), fechados e indevassáveis, na seguinte forma:

AO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA – RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2009
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE – (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA – RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2009
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE – (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

2.2 A habilitação a presente licitação far-se-á mediante comprovação de capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira e outros documentos, através de entrega do envelope nº 01, contendo, obrigatoriamente, original ou cópia autenticada da documentação referida a seguir:

ENVELOPE 1:

2.2.1 CAPACIDADE JURÍDICA:

2.2.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.2.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

2.2.2 REGULARIDADE FISCAL:

2.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes no Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto da licitação;

2.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante.

2.2.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos na Lei (INSS).

2.2.2.5 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.2.3.1 Declaração formal, sob as penas da Lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do Registro de Preços, materiais de iguais características ao que se encontram descritos no Anexo deste Edital.

2.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.2.4.1 Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida nos últimos 90 dias pelo distribuidor da Comarca da sede da licitante.

2.2.4.2 Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório.

2.2.5 OUTROS DOCUMENTOS:

2.2.5.1 Declaração sob as penas da lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4358, de 05/09/02, conforme modelo em anexo.

2.2.5.2 Declaração sob as penas da lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a Administração Pública.

2.2.5.3 Declaração sob as penas da Lei, de que a empresa se sujeita às condições do edital.

OBSERVAÇÕES:

2.3 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor designado ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

2.4 Os documentos que não indicarem seu prazo de validade deverão ser expedidos com até 90 dias de antecedência da data designada para o recebimento de documentos e propostas.

ITEM III DA PROPOSTA

3.1 O envelope de nº2 deverá conter a proposta de preços, datilografada em uma via, datada e assinada pela proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas que prejudiquem a interpretação da proposta,

contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados nos Anexos, as seguintes condições:

3.1.1 Orçamento discriminativo dos materiais a serem fornecidos, já incluídas as despesas com encargos fiscais, comerciais e trabalhistas de qualquer espécie, com atendimento integral das especificações e condições de fornecimento constantes dos Anexos deste Edital, indicando a cotação do preço unitário correspondente, em moeda nacional, com duas casas decimais após a vírgula;

3.1.2 Os preços serão básicos para a data de recebimento das propostas e abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos materiais correspondentes, desclassificando-se a oferta que estabelecer condição;

3.1.3 Os preços deverão ser cotados com os impostos inclusos, devidamente identificados em separado (ICMS, IPI, ISS, etc);

3.1.4 Quando a proponente informar isenção de imposto, obrigatoriamente, deverá comprovar o benefício, sob pena de suportar o eventual prejuízo decorrente;

3.1.5 Todas as propostas deverão indicar a marca do material cotado, item por item.

ITEM IV DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

4.1 Os pagamentos serão efetuados através do Banco/Tesouraria, mediante apresentação à Prefeitura dos documentos de cobrança, em 15 (quinze) dias após o recebimento e aceitação dos materiais adquiridos.

4.2 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do presente Registro de Preços.

4.3 Havendo alteração de preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

4.4 O Fornecedor do Registro de Preços deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Candelária, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

4.5 Independentemente da solicitação de que trata o item 4.3 e 4.4, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.

4.6 O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

ITEM V DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O julgamento das propostas será realizado em função do MENOR PREÇO POR ITEM, classificando-se em primeiro lugar aquela que estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço unitário.

5.2 Ocorrendo empate entre as propostas, a Comissão de Licitação realizará o desempate mediante sorteio, em sessão pública para a qual serão convidadas todas as proponentes.

5.3 Serão sumariamente desclassificadas as propostas cujos preços exorbitarem daqueles praticados no mercado, para o fornecimento semelhante, ou forem manifestamente inexequíveis, na forma da Lei nº 8.666/93, art. 48, II.

ITEM VI DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até **15 (quinze)** dias após o envio da Nota de Empenho à empresa. Caso a empresa não cumprir o prazo para entrega, deverá justificar o atraso por escrito e pedir prorrogação por, no máximo, 15 dias.

6.2 Os itens do Anexo I e II deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, situada na Rua 20 de setembro, nº 1239, Bairro Centro, em Candelária, RS.

ITEM VII DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;
- Advertência;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93;

7.2 Em caso de recusa na entrega do objeto solicitado mediante nota de empenho, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) objeto(s) requisitado(s) e não entregue(s).

7.3 No caso de atraso na entrega do objeto licitado, sem um pedido de prorrogação devidamente justificado, será aplicada multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor descrito na nota de empenho por dia de atraso.

ITEM VIII DO PROCEDIMENTO

8.1 No local, dia e horário indicados neste Edital serão recebidos os envelopes de nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e o nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), entregues por representante autorizado da licitante.

8.2 Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, nenhum documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou modificações à documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, com finalidade meramente elucidativa.

8.3 Os representantes presentes serão identificados e será iniciada a abertura dos envelopes. Aberto os envelopes de nº 01, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes aptos e pela Comissão.

8.4 Serão considerados automaticamente inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento ou não atendam, satisfatoriamente, as condições deste Edital.

8.5 Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos envelopes de nº 02, em sessão pública previamente designada, que poderá ser a mesma prevista no subitem 8.1, se presentes os prepostos de todas as licitantes e habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, mediante o registro da circunstância em ata.

8.6 Após decorrida a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

8.7 Os envelopes contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda indevassados, conforme art. 43, inciso II da Lei nº 8.666/93, diretamente no Setor de Compras, sendo que se não forem retirados em 30 dias, serão inutilizados.

8.8 Abertos os envelopes de nº 02, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão.

8.9 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidade, vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento, não atendam as especificações do edital ou contenham preços exorbitantes ou manifestamente inexequíveis, na forma da Lei.

8.10 A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências ou verificações no sentido de aquilatar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

8.11 Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

8.12 De cada fase do procedimento será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e, quando for o caso pelas licitantes.

ITEM IX DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias e extra-orçamentárias a seguir relacionadas:

0701 2063 339030 vinc 040
0701 2063 339030 vinc 4300
0701 2102 339030 vinc 4010
0701 2102 339030 vinc 4040
0701 2102 339030 vinc 4510
0701 2102 339030 vinc 4580
0701 2111 339030 vinc 040
0701 2112 339030 vinc 040
0701 2113 339030 vinc 4710
0701 2113 339030 vinc 4730
0701 2071 339030 vinc 40
0701 2073 339030 vinc 040
0701 2073 339030 vinc 4760
0701 2074 339030 vinc 040
0701 1025 339030 vinc 040
0701 1025 339030 vinc 4590

ITEM X DA PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

10.2 Homologado pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços da Secretaria da Saúde, que poderá convocar quando necessário, à celebração das contratações

decorrentes, mediante emissão da Nota de empenho, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

10.3 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

10.4 Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.

10.5 As condições expressas no presente Edital e em seus Anexos são básicas para o contrato que deles decorrer.

10.6 Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone (51) 3743-1156. As condições específicas para o atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para o recebimento das propostas.

10.7 Os recursos deverão ser interpostos em conformidade com o previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, sendo admitida à remessa por fax, com a juntada dos originais no prazo de 5 dias.

10.8 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito.

10.9 Os autos do processo desta licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da divulgação/intimação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Candelária, 22 de dezembro de 2009.

LAURO MAINARDI

Prefeito Municipal

Este Edital de Concorrência Pública nº 05/09, foi revisado em __/__/__, e está de acordo com a legislação, ressalvado quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda da análise jurídica .

PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO

Procuradora-Geral do Município

OAB/RS N° 33.437

DANA BETINA CEZAR

Assessora Jurídica

OAB/RS N°43.926

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO 1 MATERIAL AMBULATORIAL

Item	Quant Mín.	Quant. Max.	Tipo	Descrição
01	1000	15000	unid.	Abaixador de língua
02	1	20	unid	Afastadores farabruf 16
03	10	100	litro	Água oxigenada, embalagem de 01 litro
04	100	600	unid.	Agulha 13 x 4,5
05	50	600	unid	Agulha 20 x 5,5
06	50	600	unid	Agulha 25 x 6
07	1000	5000	unid.	Agulha 25 x 7
08	2.000	8.000	unid.	Agulha 25 x 8
09	500	3000	unid.	Agulha 40 x 12
10	50	2000	unid	Agulha para coleta múltipla de sangue 25 x 8
11	50	2000	unid	Agulha para coleta múltipla de sangue 25 x 7
12	03	50	litro	Álcool iodado, embalagem de no mínimo 01 litro
13	10	100	unid.	Algodão hidrófilo em rolo
14	05	20	unid.	Almotolias de plástico opaco com bico longo e capacidade de 500ml
15	02	30	unid.	Almotolias de plástico transparente com bico longo com capacidade de 500ml
16	100	4000	unid	Atadura de crepom 06 cm com 13 fios
17	100	3000	unid	Atadura de crepom 08 cm com 13 fios
18	1000	4000	unid.	Atadura de crepom 10 cm com 9 fios
19	500	3.000	unid.	Atadura de crepom 15 cm com 13 fios
20	100	2000	unid	Atadura de crepom elástica 10 cm com 13 fios
21	100	2000	unid	Atadura de crepom elástica 15 cm com 13 fios
22	100	2000	Unid	Atadura de crepom elástica 6 cm com 13 fios
23	100	2000	unid	Atadura de crepom elástica 8 cm com 13 fios
24	400	2000	unid.	Atadura de crepom elástico 10 cm com 13 fios
25	100	500	unid	Atadura gessada 10 cm com 4 metros
26	50	500	unid	Atadura gessada 15 cm com 4 metros
27	50	500	unid	Atadura gessada 20 cm com 4 metros
28	500	900	unid	Atadura ortopédica 12 cm x 1 metro
29	01	10	litro	Benzina retificada, embalagem de no mínimo 01 litros
30	20	200	unid.	Bolsa coletora de urina, com capacidade para 01 litros
31	1	20	unid	Cabo de bisturi nº 04

32	05	50	unid.	Caixa inox para material cirúrgico tamanha grande, com tampa (26 X 12 X 06)
33	05	50	unid	Caixa inox para material cirúrgico tamanhos pequeno, com tampa no mínimo (20 X 10 X 05)
34	10	100	unid.	Cateter para aspiração oro traquial adulto (nº 14 e 16)
35	10	100	unid.	Cateter para aspiração oro traquial infantil (nº 8, 10, 12 e14)
36	10	50	unid.	Cateter para oxigênio nº 04
37	10	100	unid.	Cateter para oxigênio nº 08
38	01	100	unid	Cateter para oxigênio nº 10
39	10	100	unid.	Cateter para oxigênio nº 12
40	40	400	pac.	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila não estéril de 10 cm x 10 cm fechada, 20 cm x 40 cm aberta e com 13 fios, pacote com 500 unidades.
41	1	100	PAC	Compressa medindo 7,5 cm x 7,5 cm, 9 fios por 2,5 cm dobras, 8 camadas- pacote com 500 unidades
42	1	100	Cx	Copo plástico descartável capacidade de 50 ml embalagem com 100 unidades caixa com no mínimo 5000 unidades
43	1	300	Cx	Copo plástico descartável capacidade de 200 ml embalagem com 100 unidades caixa com no mínimo 3000 unidades
44	10	60	Cx	Cotonete, caixa com no mínimo 100 unidades
45	1	20	unid	Cuba rim 26 cm x 12 cm, de inox
46	1	50	Cx	Curativo adesivo, redondo, caixa com 100 unidades
47	10	100	Cx	Curativo adesivos, caixa com no mínimo 100 unidades, com no mínimo 19 mm x 72 mm
48	1	150	unid	Dersani embalagem de 100 ml
49	15	60	unid.	Descartex, com capacidade com no mínimo de 05 litros
50	30	200	unid.	Descartex, com capacidade com no mínimo de 10 litros
51	10	60	unid.	Dreno de penrose nº 1
52	10	60	unid.	Dreno de penrose nº 2
53	10	60	unid.	Dreno de penrose nº 3
54	20	200	unid.	Equipo macrogotas
55	2000	8000	unid.	Escova ginecológica
56	01	10	unid	Esfigmanômetro adulto com braçadeira de botão
57	01	12	unid.	Esfigmomanômetro adulto com braçadeira de velcro
58	10	150	unid.	Esparadrapo com 4,5 m x 10 cm
59	2000	8000	unid.	Espátula de ayre
60	100	8000	unid.	Especulo descartável grande

61	2000	8000	unid.	Especulo descartável médio
62	100	600	unid.	Especulo descartável pequeno
63	01	12	unid.	Estetoscópio adulto
64	01	12	unid.	Estetoscópio pediátrico
65	01	04	Cx	Fio de sutura catgut cromado com agulha 3-0, caixa com 24 unidades
66	01	04	Cx	Fio de sutura catgut simples com agulha 2-0, caixa com 24 unidades
67	01	04	Cx	Fio de sutura catgut simples com agulha 3-0, caixa com 24 unidade
68	01	04	Cx	Fio de sutura catgut simples com agulha 4-0, caixa com 24 unidades
69	02	10	Cx	Fio de sutura mononylon 3-0, caixa com 24 unidades
70	01	08	Cx	Fio de sutura mononylon 4-0, caixa com 24 unidades
71	01	08	Cx	Fio de sutura mononylon 6-0, caixa com 24 unidades
72	02	10	Cx	Fio se sutura mononylon 2-0, caixa com 24 unidades
73	01	08	Cx	Fio se sutura mononylon 5-0, caixa com 24 unidades
74	20	250	unid.	Fita adesiva para autoclave, com 19mm x 30 metros
75	10	300	Cx	Fita para aparelho de glicose, caixa com 50 unidades, compatível com aparelho ACCU-CHEK ADVANTAGE, Roche.
76	01	20	fras.	Fixador citológico em gotas, embalagem com 30 ml
77	04	16	fras.	Fixador citológico em spray, embalagem com 30 ml
78	01	04	M	Garrote para punção venosa
79	05	50	unid.	Gaze em rolo, de 13 fios
80	10	100	unid.	Gel para ultra-som, embalagem com 100 ml
81	01	20	unid	Inalador (nebulizador portátil) bivolt, inalador a ar comprimido. Mascara adulto e infantil. De fácil manuseio. Certificado pela ANVISA.
82	02	200	litro	Iodofor aquoso, embalagem de 01 litros
83	2000	8000	unid.	Lâmina de borda fosca
84	01	20	Cx	Lâmina para bisturi nº 15, caixa com 100 unidades
85	01	08	Cx	Lâmina para bisturi nº22, caixa com 100 unidades
86	05	50	Cx	Lanceta estéril para punção de dígitos (agulha-microlet), caixa com 200 unidades
87	03	20	Cx	Lanceta picadora aço inox (para teste do pezinho), caixa com 200 unidades
88	02	08	litro	Lugol (10% de potássio e 55 % de iodo), embalagem de 01 litros
89	50	400	unid.	Luva cirúrgica estéril nº 7,0
90	50	600	unid.	Luva cirúrgica estéril nº 7,5
91	50	1000	unid.	Luva cirúrgica estéril nº 8,0
92	50	400	unid.	Luva cirúrgica estéril nº 8,5
93	5000	20000	unid.	Luva de toque vaginal, embaladas individualmente

94	10	1000	caixa	Luvas de procedimento tamanho M, caixa com 100 unidades
95	10	2000	caixa	Luvas de procedimento tamanho P, caixa com 100 unidades
96	05	500	caixa	Luvas de procedimentos tamanho G, caixa com 100 unidades.
97	10	60	unid.	Mascara para nebulização adulto
98	10	60	unid.	Mascara para nebulização infantil
99	30	200	unid.	Micropore 25 m x 10 cm
100	05	50	unid.	Óculos de proteção
101	01	12	unid.	Otoscópio metálico, cabo para 02 pilha alcalina AA, lâmpada halógena de 2,5 V, acompanha 5 espéculos permanente de calibre diferentes.
102	01	100	unid.	Papel lençol com no mínimo 50 metro, largura de no mínimo 50 cm
103	01	25	unid.	Papel pardo com no mínimo 100 metros, largura 50 cm
104	1	25	unid	Pinça de dissecação 16 cm
105	1	25	unid	Pinça dente de rato 15 cm
106	1	25	unid	Pinça Kelly curva 16 cm
107	1	25	unid	Pinça Kelly reta 16 cm
108	1	25	unid	Pinça kocher curva 16 cm
109	1	25	unid	Pinça kocher reta 16 ½ cm
110	1	20	unid	Porta agulha hegar 15 cm
111	1	100	Cx	Respirador dobrável PFF-2 contra partículas de origem biológicas (mascara 3M), embalagem individual, caixa com no mínimo 50 unidades
112	10	40	unid.	Scalp nº 19
113	10	60	unid.	Scalp nº 21
114	10	150	unid.	Scalp nº 23
115	10	60	unid.	Scalp nº 25
116	250	1700	unid.	Seringa de 10ml
117	250	1700	unid.	Seringa de 20ml
118	250	5000	unid.	Seringa de 3ml
119	1.000	10.000	unid.	Seringa de 5ml
120	1	100	Unid	Solução de ringer lactado, embalagem de 500 ml
121	01	40	litro	Solução de thiersch, embalagem de 01 litros
122	10	1000	unid	Solução fisiológica (cloreto de sódio à 0,9%), embalagem de 500 ml
123	20	1000	unid	Solução fisiológica de 125 ml
124	1	1050	unid	Solução ringer lactado 500 ml

125	1	6	unid	Sonar doppler, detector fetal portátil – couro, tensão (volts) bateria 9 V, faixa de medição do BCF – 50 – 210 batimentos por minuto, tipo corrente – cc (contínua), controle liga/desliga/volume, indicadores – liga/desliga
126	10	100	unid.	Sonda nasogastrica longa, adulta
127	10	100	unid.	Sonda nasogastrica longa, infantil
128	10	100	unid.	Sonda Vesical foley nº 14 (2 vias)
129	10	100	unid.	Sonda vesical foley nº 16 (2 vias)
130	10	100	unid.	Sonda vesical foley nº 18 (2 vias)
131	10	100	unid.	Sonda vesical foley nº 20 (2 vias)
132	1	40	unid	Soro de glicose 5% embalagem de 500 ml
133	01	10	unid	Termômetro analógico clínico, de coluna de mercúrio
134	01	10	unid	Termômetro analógico, coluna de mercúrio, para câmara de vacinas com temperatura máxima e mínima
135	01	10	unid	Termômetro com cabo extensor de mercúrio, para câmara de vacina.
136	01	05	unid	Termômetro digital para câmara de vacina com temperatura máxima e mínima
137	01	25	unid	Termômetro digital, clínico.
138	1	20	unid	Tesoura curva 15 cm
139	1	20	unid	Tesoura delicada para pontos
140	1	20	unid	Tesoura reta 13 cm
141	01	15	litro	Tintura de benjoim, embalagem de 01 litros.
142	01	1200	Pct	Toalhas interfolhas de papel pardo com 2 dobras, pacote com 1000 folhas de 20 cm x 21 cm
143	01	500	Pct	Toalhas interfolhas de papel branco com 2 dobras, pacote com 1000 folhas de 20 cm x 21 cm
144	100	2000	unid.	Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel separador 4ml
145	10	60	litro	Vaselina liquida, embalagem de 01 litros
146	1	60	unid	Xilocaina 2% com vasoconstrutor, embalagem de 20 ml
147	1	200	Unid	Xilocaina 2% sem vasoconstrutor, embalagem de 20 ml
148	1	100	unid	Xilocaina geléia, embalagem com 30 gramas
149	10.000	150.000	unid	Lanceta descartável para punção, em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso. Embalagem resistente que garanta a integridade até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. A empresa vencedora deverá fornecer 01 lancetador por paciente ao ano, e estima-se que cada paciente consuma por mês 60 lancetas. Cada paciente utilizará 720 ao

				<p>ano. Os lancetadores deverão ser novos, em perfeito funcionamento e compatível com as lancetas. A contratada deverá repor os lancetadores que apresentam qualquer problema de funcionamento. Embalagem: O produto deverá ser acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor. O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.</p>
--	--	--	--	--

ANEXO II
MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	UNID	Descrição dos itens
01	01	150	GAL	Água destilada – galão de 5 litros
02	01	80	FRAS	Água oxigenada 10 volumes frascos c/ 100ml
03	01	150	CX	Agulha para anestesia curta – caixa c/ 100
04	01	70	CX	Agulha para anestesia extra – curta – caixa c/ 100
05	01	90	CX	Agulha para anestesia longa caixa c/ 100
06	01	150	CX	Agulha para sutura n° g 14 – envelope com 12 unidades
07	01	10	UNID	Afastador bucal expandex
08	01	1000	UNID	Álcool 70% - embalagem de 1 litro
09	01	200	UNID	Álcool 96 % - embalagem de 1 litro
10	01	200	UNID	Álcool em gel de 65° inpm, embalagem com no mínimo 500 g
11	01	80	ROL	Algodão puro hidrófilo rolo com 500 g
12	01	1300	PAC	Algodão rolete pacote com 100 roletes
13	01	500	CX	anestésico lidocaína a 3 % com bitartarato de norepinefrina 1.100.000 – caixa c/ 50 tubetes de 1,8ml
14	01	150	CX	Anestésico mepivacaína a 2% com vasoconstritor – epinefrina 1.100.000 caixa com 50 tubetes 1,8 ml
15	01	60	CX	Anestésico mepivacaína a 3% sem vasoconstritor – caixa c/ 50 tubetes de 1,8ml
16	01	300	POT	Anestésico tópico gel a base de benzocaína 20% - potes com 12 g, sabores diversos
17	01	05	UNID	Aparelho batedor de capsulas, com painel de controle com membranas, display indicador de tempo de batimentos, timer de no mínimo 0 a 19 segundos com divisão de 1 em 1 segundos, memorização do ultimo tempo de batimentos selecionados, compatibilidade para receber cápsulas de todas as procedencia, cobertura de proteção com dispositivo automatico de segurança que interrompe a operação caso a cobertura seja aberta, superfície lisa de fácil desinfecção
18	01	5	UNID	Aparelho de ultra som e jato de bicabornato com no mínimo um filtro de ar, reservatório de bicarbonato em aço inoxidável, tampa transparente do reservatorio de bicarbonato, deve apresentar valvula reguladora para manter a pressão estável,regulagem

				de água do jato consumo de ar de no máximo 10 litros/ mim, pressão primaria de ar comprimido 60 psi (min) á psi (máx). Deve ter acoplado sistema de ultra som piezoelétrico, com intensidade de no mínimo 28 khz, deve acompanhar no mínimo duas de capas ou transdutores ceramicos autoclavaveis, duas chaves e tres terminais autoclavaveis para periodontina. Deve possuir seletor com no mínimo 10 (dez) intensidade de vibração, através de painel de controle, controlado por chave rotativa (knols) que permite a colocação de barreiras. Deve possuir sistema de irrigação conjugado ou independente, não ressurizado, com reservatório tipo pet independente. Voltagem de 110/127 v
19	01	05	UNID	Aparelho de verificar pressão arterial com leitura automática da pulsação arterial com leitura automática da pulsação, braçadeira que permite uma melhor adaptaçõa ao punho do usuario, tamanho adulto (diametro de 13,5 – 19,5 cm), memória para 30 ultimos resultados com hora e data, visor de cristal liquido, fonte de alimentação 2 pilhas tipo aaa acompanham o produto, aparelho avisa quando a bateria está fraca e quando há algum erro durante a medição, manual em portugues. Garantia de 1 ano
20	01	150	CX	Aplicador descartável para resinas e adesivos com ponta dobrável, tipo microbrush, embalagem com 100 pinceis
21	01	50	UNID	Avental manga comprida em oxford ou crepe com bolso e gola de padre com comprimento mínimo de 01 metro tamanho p, m, g e gg
22	01	100	UNID	Bobina para esterilização com indicadores quimicos para uso em esterilizaçao a vapor ou gas oxido de etileno composiçao papel grau cirurgico mais filme plastico uso único formato de 12 cm com 100 m de comprimento
23	01	100	UNID	bobina para esterilizaçao com indicadores quimicos para uso em esterilizaçao a vapor ou gas oxido de etileno composiçao papel grau cirurgico mais filme plastico uso único formato de 20 cm cim 100 m de comprimento
24	01	40	UNID	Broca carbide 702 haste longa, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
25	01	40	UNID	Broca carbide para alta rotação fg 4 esteril, embalada individualmente em cartela lacrada
26	01	40	UNID	Broca carbide para alta rotação fg 6 esteril, embalada individualmente em cartela lacrada
27	01	40	UNID	Broca carbide para alta rotação fg 6 haste longa,

				estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
28	01	40	UNID	Broca carbide para alta rotação fg 8 haste longa, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
29	01	40	UNID	Broca carbide para alta rotação fg oito estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
30	01	50	UNID	Broca de aço nº 02, estéril, embalada individualmente
31	01	50	UNID	Broca de aço nº 04, estéril, embalada individualmente
32	01	50	UNID	Broca de aço nº 06, estéril, embalada individualmente
33	01	50	UNID	Broca de aço nº 08, estéril embalada individualmente
34	01	50	UNID	Broca diamantada para alta rotação 1042 em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
35	01	50	UNID	Broca diamantada para alta rotação 1011 em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
36	01	50	UNID	Broca diamantada para alta rotação 1012 em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril embalada individualmente em cartela lacrada
37	01	60	UNID	Broca diamantada para alta rotação 1014 em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, esteril, embalada individualmente em cartela lacrada
38	01	40	UNID	Broca diamantada para alta rotação 1014 hl em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
39	01	70	UNID	Broca diamantada para alta rotação 1016 em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
40	01	50	UNID	Broca diamantada para alta rotação 1016 haste longa em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
41	01	40	UNID	Broca diamantada para alta rotação 1019 hl em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
42	01	50	UNID	Broca diamantada para alta rotação 1019 em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
43	01	50	UNID	Broca diamantada para alta rotação 1022 em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril embalada individualmente em cartela lacrada
44	01	50	UNID	Broca diamantada para alta rotação 1023 em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
45	01	40	UNID	Broca diamantada para alta rotação 1032 em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril

				embalada individualmente em cartela lacrada
46	01	50	UNID	Broca diamantada para alta rotação 1033 em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
47	01	50	UNID	Broca diamantada para alta rotação 1034 em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
48	01	50	UNID	Broca diamantada para alta rotação 1035 em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
49	01	50	UNID	Broca diamantada para alta rotação 1036 em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
50	01	50	UNID	Broca diamantada para alta rotação 1045 em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
51	01	50	UNID	Broca diamantada para alta rotação 1046 em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
52	01	50	UNID	Broca diamantada para alta rotação 1047 em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
53	01	50	UNID	Broca diamantada para alta rotação 1063 em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
54	01	50	UNID	Broca diamantada para alta rotação 1090 em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
55	01	50	UNID	Broca diamantada para alta rotação 1091 em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
56	01	50	UNID	Broca diamantada para alta rotação 1093 em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
57	01	50	UNID	Broca diamantada para alta rotação 1095 em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
58	01	50	UNID	Broca diamantada para alta rotação 1111 em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
59	01	30	UNID	Broca diamantada para alta rotação 1302 em aço inoxidável natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
60	01	30	UNID	Broca diamantada para alta rotação 3195 ff em aço inoxidável natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada.
61	01	30	UNID	Broca diamantada para alta rotação 1312 em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril,

				embalada individualmente em cartela lacrada
62	01	30	UNID	Broca diamantada para alta rotação 1320 em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
63	01	40	UNID	Broca diamantada para alta rotação 1342 em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
64	01	50	UNID	Broca diamantada para alta rotação 2135 f em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
65	01	40	UNID	Broca diamantada para alta rotação 3018 curta em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
66	01	50	UNID	Broca diamantada para alta rotação 3070 em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
67	01	50	UNID	Broca diamantada para alta rotação 3118 em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
68	01	50	UNID	Broca diamantada para alta rotação 3118 f em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
69	01	50	UNID	Broca diamantada para alta rotação 3195 f em aço inoxidável e com grãos de diamante natural, estéril, embalada individualmente em cartela lacrada
70	01	50	UNID	Broca zecrya cirúrgica tronco cônica longa
71	01	10	UNID	Broqueiro tipo container, medindo 15 x 8 cm , plástico com capacidade para 82 pontas diamantadas
72	01	05	UNID	Cadeira odontológica acoplável à cadeira odontológica para atendimento de crianças de 6 meses até 4 anos, com estofamento de curvim odontológico, estrutura interna de metal, almofada de cabeça, espuma injetada e tiras de fixação e de contenção. Adaptável a qualquer modelo de cadeira odontológica.
73	01	100	PC	Canudo plástico dobrável, com no mínimo 5 mm de espessura (mandar amostra) – pacote com 40 unidades
74	01	25	FRAS	Cariostático composto por hidróxido de amônio, nitrato de prata, hidróxido de sódio, ácido fluorídrico e veículo aquoso – frasco de vidro com 10ml
75	01	200	UNID	Cimento ionômero de vidro condensável, para uso na técnica art, para restauração em dentes posteriores, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo ácido policrílico

				desidratado e liquido contendo acido poliacrílico e acido tartarico com rápido endurecimento, possuir biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfície úmidas e liberação continua de flúor deverá possuir adicionalmente, alta resistência a compressão alta resistência a flexão dureza de superfície e baixa abrasão. A embalagem deverá conter 10 g de pó de cor universal a3 + 8 ml de liquido, colher medidora e bloco para espatulação ou 12,5 g de pó de cor universal a3 + 8,5 ml de liquido, colher mediadora e bloco para espatulação.
76	01	40	CX	Cloridrato de prilocaína com felipessina 0,03 ui/ml caixa com 50 tubetes 1,8 ml.
77	01	30	UNID	Coletor para perfurocortante com alça dupla para transparente e contra-trava de segurança – capacidade útil de 07 litros
78	01	100	UNID	Colgadura metálica pequena individual para prender filmes radiograficos periapicais odontológicos
79	01	200	UNID	Condicionador em gel de esmalte e dentina a 37% de acido fosfórico, cartela com 01 seringa com 2,5 ml do produto e 05 agulhas descartáveis lacradas
80	01	10	CONJ	Conjunto de posicionadores para raio x periapical e bitewing adulto
81	01	10	CONJ	Conjunto de posicionadores para raio x periapical e bitewing infantil
82	01	7500	UNID	Creme dental fluoretado contendo fluoreto de sódio (1450 ppm de fluor), embalagem com 90 g
83	01	500	UNID	Creme dental sem fluor, com 50 gramas
84	01	30	CX	Cunhas anatômicas sortidas, com posição madeira e corante reativos atóxicos, caixa com 100 unidades
85	01	50	UNID	Cureta gracey 11/12
86	01	50	UNID	Cureta gracey 13/14
87	01	50	UNID	Cureta gracey 5/6
88	01	50	UNID	Cureta gracey 7/8
89	01	110	GALÃO	Desinfetante hospitalar para artigos – para desinfecção de instrumentos médicos, material: solução a base de amônia e formol. Galão com 5 litros
91	01	50	UNID	Sistema de discos de polimento para resina composto de óxido de alumínio polietileno tereftalato, resina de borracha sintética, aço inoxidável, latão e corante à base de água. Com 4 granulações e 60 discos, acompanhado de mandril
92	01	1000	UNID	Escova dental baby massageadora para gengiva e primeiros dentinhos. Confeccionada em silicone, macia e flexivel, atóxica
93	01	150	UNID	Escova de robson

94	01	10000	UNID	Escova dental adulto com cerdas de nylon, extramacias pontas arredondadas e agrupadas em tufos com cabeça pequena e âncora metálica,cerdas indicadoras que sinalizam o momento de trocar a escova e cabo anatomico com apoio antiderrapante, embaladas individualmente em cartelas lacradas. Apresentar amostra juntamente com a proposta. Serão analisadas as amostras que, estando em desacordo com as especificações, ensejarão a desclassificação da proposta/lance
95	01	5000	UNID	Escova dental infantil com cerdas de nylon, extra macias, pontas arredondadas e agrupadas em tufos com cabeça pequena e ângulo metálica com cabo anatômico e com apoio antiderrapante embalada individualmente em cartela lacrada, coloridas. Apresentar amostra juntamente com a proposta serão analisadas as amostras que, estando em desacordo com as especificações, ensejarão a desclassificação da proposta/lance.
96	01	25	UNID	Escova plástica para unhas com alça e cabo ergonômico
97	01	10	UNID	Espátula dupla nº 72
98	01	200	CX	Esponja hemostática de colágeno liofilizado – caixa c/ 40 unidades
99	01	10	FRAS	EUGENOL – FRASCOS DE VIDRO C/ 20ml
100	01	100	UNID	Evidenciador de dentina cariada fucsina basica 0,5%, conservantes, solventes e veículo q.s.p. Frasco com 10 ml
101	01	40	CX	EXTIRPA NERVO 21 mm, Nº 20 – CAIXA COM 10 UNIDADES
102	01	40	CX	EXTIRPA NERVO 21 mm, Nº 25 – CAIXA COM 10 UNIDADES
103	01	40	CX	EXTIRPA NERVO 21 mm, Nº 30 – CAIXA COM 10 UNIDADES
104	01	50	ROL	FILME PLÁSTICO EM PVC TRANSPARENTE ROLO C/ 300 m POR 30 m
105	01	50	CX	Fio de sutura de nylon agulhado – caixa com 24 unidades
106	01	800	UNID	FIO DENTAL C/ 100 m
107	01	20	UNID	FIO DENTAL C/ 500 m
108	01	150	UNID	Fio para sutura de algodão, torcido, não absorvível, estéril – não agulhado frasco com no mínimo 6 metros
109	01	120	UNID	Fio retrator gengival com 02 fios impregnado com di epinerina hcl embalagem com 183 cm estéril nº 00
110	01	120	CX	Fio sutura agulhado 3-0 seda, estéril, caixa com 24 envelopes
111	01	120	CX	Fio sutura agulhado 4-0 nylon, estéril – caixa com 24

				envelopes
112	01	60	FRAS	Flúor gel com flúorfosfato acidulado a 1,23 % p/ aplicação tópica sabor morango ou tuti-fruti – frascos com 200ml
113	01	1800	UNID	Fluor para bochecho semanal a 0,2 % com sabor morango ou tuti-fruti- litro
114	01	12	FRAS	Formocresol composto por formaldeído 19%, cresol 35% e veículo q.s.p. – frascos c/ 10 ml
115	01	03	UNID	Fotóforo com luz fria de cabeça com led´s e elásticos para fixação, que funcione com duas pilhas aa.
116	01	60	UNID	Gel a base papaína, cloramina e azul de toluidina para dissolver a cárie dentária
117	01	20	UNID	Glicerina líquida, embalagem de 1 litro
118	01	20	FRAS	Hidróxido de cálcio p. ^a - frasco c/ 10g
119	01	20	UNID	Homogeinizador de borracha
120	01	55	FRAS	Ionômero de vidro para restauração autopolimerizável – frasco de pó de 10 g composto de fluorsilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico e pigmentos, cor u. Este item deve ser da mesma marca do item 122
121	01	100	KIT	Kit hidróxido de cálcio radiopaca composto por bloco de mistura, pasta base c/ 13 g, contendo ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e contrastes minerais e pasta catalizadora c/ 11g, contendo etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, esterato de zinco e contrastes minerais.
122	01	300	KIT	Kit ionômero de vidro para restauração contendo 01 frascos de pó de 10g, cor u, acompanhado de um medidor de pó + 01 frasco de líquido de 08ml, acompanhado de conjunto dosador de líquido
123	01	100	KIT	kit material restaurador intermediario – líquido composto por 99,5% de eugenol e 0,5% de ácido – embalagem com 15ml e material restaurador intermediário pó composto por óxido de zinco e polimetacrilato de metila na cor marfim – embalagem de 38 g
124	01	150	UNID	Lâmina de bisturi nº 11 caixa com 100 unidade
125	01	150	UNID	Lâmina de bisturi nº 12 caixa com 100 unidades
126	01	150	UNID	Lâmina de bisturi nº 15 caixa com 100 unidades
127	01	05	UNID	Lavadora ultra-sônica odontológica utilizado para limpeza de instrumentais. Cuba em aço inox, ideal para remoção de materiais orgânicos. Equipamento automático com painel digital, exclusivo sistema de micro-limpeza, que possua ciclos pré-programados com tempo de 1,5 a 5 minutos, com aquecimento, baixo nível de ruídos, que acompanhe cesto para

				limpeza de instrumentais, 110 ou 220 volts. Com capacidade de 2,5 litros
128	01	10	UNID	Lençol de camurça para amalgama
129	01	120	FRAS	Liga para amálgama, corte ultra fino com 70% de prata, 26% de estanho, 3% de cobre e 1% de zinco – frasco c/ 30g
130	01	50	UNID	LIMA TIPO KERR Nº 15/40 (SORTIDA) 21 mm
131	01	500	UNID	Limalha de prata e mercúrio em cápsula composta 45% de prata, 31% de estanho e 24% de cobre – cápsulas com 02 porções – pote com 50 cápsulas de 600 mg de limalha e 600 mg de mercúrio
132	01	500	UNID	Limalha de prata e mercúrio em cápsulas composta 45%de prata, 31% de estanho e 24% de cobre – cápsulas com 01 porção – pote com 50 cápsulas de 400 mg de limalha e 400 mg de mercúrio
133	01	06	UNID	Linha educativa (kit de macro modelos) contendo: macro aecadas superior e inferior, articulada; macro-cárie com 03 macro-dentes seccionadas;demonstrando evolução da cárie dentária; macro-periodontal, macio- arcadas seccionadas com gengiva móvel demonstrando o desenvolvimento da doença periodontal; mais macroescova, macro – modelos de escovas dental 35 cm
134	01	50	UNID	Líquido fixador de para filmes radiográficos composto por tiosulfato de amonia 10/15% solução pronta para uso em frasco com aproximadamente 475 ml
135	01	50	UNID	Líquido para desoxidante para limpeza de instrumental odontológico com ação fosfatizante – 5,50 embalagem 500 ml
136	01	50	UNID	Líquido revelador para filmes radiográficos composto por hidroquinonas 2% em solução pronta para uso em frasco de aproximadamente 500 ml
137	01	200	PAC	Luvas plásticas descartáveis de polietileno, transparente, estéril, embaladas individualmente – pacote c/ 100 unidades
138	01	25	UNID	Mandril adaptador de broca de alta rotação para baixa rotação
139	01	500	CX	Máscara cirurgica descartável tripla, com elástico, cor branca, hipoalergência, 100% polipropileno, com eficiência em filtragem bacteriana superior a 96% - embalagem c/ 50 unidades
140	01	1000	PAC	Máscara oval, dupla, com elástico e debrum de viéz- pacote com 10 unidades
141	01	50	UNID	MATERIAL PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA SEM EUGENOL, COR MARFIM – EMBALAGEM DE 25 g

142	01	50	UNID	Material restaurador intermediário – pó composto por óxido de zinco e polimetacrilato de metila na cor marfim embalagem de 38 g. Este item deve ser da mesma marca do anterior 123
143	01	80	UNID	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 5 X 500mm
144	01	80	UNID	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7 X 500mm
145	01	1000	UNID	Matriz pré- molar tdv transparente para rest class ii
146	01	20	UNID	Medicação para tratamento de alveólite – embalagem c/25g
147	01	85	UNID	Mercúrio vivo– embalagem com 100 g
148	01	30	UNID	Óculos de proteção antiembaçante
149	01	15	UNID	Óleo lubrificante de baixa viscosidade 100 mineral para pontas de alta rotação em lata spray com aplicador – embalagem c/ 100ml/ 70g – específico para alta rotação
150	01	15	UNID	Óleo mineral lubrificante de baixa viscosidade com 50% de detergente em sua composição específico para baixa rotação em lata spray com aplicador – embalagem c/ 100ml/70g
151	01	100	PAC	Papel articular – pacote / 10 folhas
152	01	1000	CX	Papel crepado verde grau cirurgico medindo no minimo 50 cm x 50 cm, caixa com 500 folhas
153	01	500	FAR	Papel toalha branco c/ folhas intercaladas – fardo c/ 1000 folhas
154	01	700	FAR	Papel toalha pardo c/ folhas intercaladas – fardo c/ 1000 folhas
155	01	10	FRAS	Paramonoclorofenol canforado composto por paramonocloroenoil 30% e cânfora 70% - frascos c/ 20ml
156	01	20	UNID	Pasta para profilaxia dental composto por água, espessante, lauril sulfato de cálcio, pedra pomes, aroma articial de menta ou tuti - fruti, fluoreto de sódio – tubos de 90 g
157	01	10	UNID	Pedras-i-pomes extra fina para limpeza e polimento de dentes – pote com 100 gr
158	01	20	CX	Película para raio x intra oral adulta – com velocidade e, caixa com 100 filmes
159	01	30	CX	Película para raio x infantil velocidade e, caixa com 100 filmes
160	01	100	UNID	Pinça para algodão
161	01	10	UNID	Placa de vidro medindo no mínimo 14 cm x 7 cm x 1 cm
162	01	200	CX	Pó de bicarbonato de sódio para uso em aparelhos de profilaxia – caixa com 15 envelopes de 40 gramas cada
163	01	15	UNID	Pomada dermatológica rifamicina sv sódica, acetato de prednisolona – bisnaga com 10g

164	01	40	CX	Ponta de papel absorvente sortidas nº 15/40 – caixa c/ 120 unidades
165	01	30	UNID	Ponta de silicone para acabamento de resina compost granulação fina – formato conico
166	01	30	UNID	Ponta de silicone para acabamento de resina composta granulação fina – formato disco
167	01	40	UNID	Pontas de silicone para acabamento de resina composta granulação fina – formato chama
168	01	40	UNID	Ponta shofu para resina - chama
169	01	40	UNID	Ponta shofu para resina - conica
170	01	40	UNID	Ponta shofu para resina – estérica
171	01	40	UNID	Ponta shofu para resina – pêra
172	01	500	UNID	Pontas para polimento enhance tipo disco
173	01	1000	UNID	Pontas para polimento enhance tipo taça
174	01	25	UNID	Porta amalgama de plástico
175	01	30	UNID	Pote dappen de vidro
176	01	05	UNID	Ponteira para aparelho de profilaxia compativel com aparelho da dabi
177	01	20	UNID	Resina fluida com bisgma, bis-ema, tegdma, polímero dimetacrilato, carga de nanopartículas de sílica não aglomeradas, nanopartículas de zircônio não aglomeradas, nanoaglomerados de zircônia/sílica com 65% em peso e 55% em volume, radiopaco, seringa com 2 g com ponteiros de aplicação. Cor a2
178	01	20	UNID	Resina fluida com bisgma, bis-ema, tegdma, polímero dimetacrilato, carga de nanopartículas de sílica não-aglomeradas, nanopartículas de zircônia não-aglomeradas, nanoaglomerados de zircônia/sílica com 65% em peso e 55% em volume, radiopaco, seringa com 2 g com ponteiros de aplicação. Cor b2
179	01	50	UNID	Resina fotopolimerizável micro-hídrida, com bário fluoretado de alumínio, com 64% em volume – seringa com 4 gr – cor a3
180	01	50	UNID	Resina fotopolimerizável micro-hídrida, com bário fluoretado de alumínio, com 64% em volume – seringa com 4 gr – cor a1
181	01	50	UNID	Resina fotopolimerizável micro-hídrida, com bário fluoretado de alumínio, com 64% em volume – seringa com 4 gr – cor c2
182	01	50	UNID	Resina fotopolimerizável micro-hídrida, com bário fluoretado de alumínio, com 64% em volume – seringa com 4 gr – cor a 3,5
183	01	50	UNID	Resina fotopolimerizável micro-hídrida, com bário fluoretado de alumínio, com 64% em volume – seringa com 4 gr – cor a2

184	01	600	CX	Revelador de placa – caixa c/ 100 pastilhas
185	01	300	ROLO	Rolo de tnt medindo no mínimo (1,40 m x 50 m)
186	01	300	UNID	Sabão líquido bactericida para dispensador – embalagem c/ 01 litro
187	01	400	PAC	Saco branco leitoso para armazenamento de material contaminado – com capacidade para 30 litros – embalagem c/ 100 unidades
188	01	600	PAC	Saco para sacolé – pacotes c/ 100 unidades
189	01	300	PAC	Saco plástico transparente com capacidade de 01 litro – pacote c/ 100 unidades
190	01	10	PAC	Saco plastico transparente medindo 8 cm de largura por 12 cm de comprimento – pct com 100 unid.
191	01	02	UNID	Seladora específica para embalagens de papel grau cirurgico e filme bopp, compacta e de fácil manuseio, selagem rápida e eficiente para embalagens de até 25 cm de largura. Sistema de selagem tipo barra aquecida, espessura de selagem de 13 mm. Voltagem 110 ou 220 volts
192	01	50	UNID	Seringa carpule para anestesia com refluxo
193	01	15	CX	Seringa descartavel 10 ml com agulha – caixa com 100 unidades
194	01	15	CX	Seringa descartável 5 ml c/ agulha – caixa c/ 100 unidades
195	01	60	UNID	Sistema adesivo multiuso monocomponente fotolimerizavel com fluor – frasco de 4 ml
196	01	100	UNID	Solução bucal de gluconato de clorexidina a 0,12% c/ 250ml
197	01	10	FRAS	Solução hemostática tópica composta por cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinoleína e álcool etílico – frasco c/ 10 ml
198	01	10	UNID	Solução sulfato de polimixina b, sulfato de neomicina, hidrocortisina – frasco com 10 ml
199	01	20	UNID	Solução de milton 0,5 % - embalagem de 1 litro
200	01	100	UNID	Sonda exploradora nº 5
201	01	400	PAC	Sugador de saliva – pacote c/ 40 unidades
202	01	40	UNID	Taça de borracha para profilaxia
203	01	30	UNID	Termometro para estufa
204	01	40	UNID	Tesoura reta pequena
205	01	40	ENVEL	Tira de lixa metálica de aço inox para acabamento e polimento de restaurações de amalgama em envelopes com 12 tiras de 4 mm
206	01	40	PAC	Tira de lixa metálica de aço inox para acabamento e polimento de restaurações de amalgama em envelopes com 12 tiras de 6 mm
207	01	40	PAC	Tira de lixa para acabamento e polimento dental, média, fina com centro neutro 4 mm x 170 mm – pacote com 150 unidades

208	1	40		Tira de poliester, tamanho 10 mm x 120 mm x 0,05 mm – pacote com 50 unidade
209	01	60	PAC	Toucas descartaveis brancas c/ elastico em todo o perimetro – pacotes com 100 unidades
210	01	15	FRAS	Tricresol formalina composto por formol 38% e veiculo alcoólico – frascos c/ 10 ml
211	01	20	FRAS	Vaselina solida – potes com 50 gramas
212	01	50	UNID	Verniz cavitário com 15 ml